



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE BIOTECOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM
CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL 02/2021 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO E DOUTORADO DO PPGMCF

João Pessoa, 08 de novembro de 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) da Sociedade Brasileira de Fisiologia/Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, e em acordo com portaria 02/2021 PRPG/UFPB, a qual estabelece normativas para o funcionamento da pós-graduação da UFPB, incluindo os editais de seleção, durante o isolamento social imposto pela pandemia da COVID-19, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso no mestrado e doutorado do PPMGCF, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano 2022 (período acadêmico 2022.1). O Edital foi aprovado em reunião do colegiado no dia 17/11/2021, e obedece às Resoluções do CONSEPE N° 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução N° 34/2014; à Resolução N° 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução N° 35/2019, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGMCF, vinculado ao Centro de Biotecnologia (CBiotec).

O edital de seleção 02/2021 do PPGMCF será lançado no dia 12/12/2021 e qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o referido edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao **e-mail do PPGMCF**, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.”

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2864>

Centro de Biotecnologia– Universidade Federal da Paraíba- Campus Universitário

CEP: 58051-900 – João Pessoa/PB

Fone: (83) 3216 7173



de acordo com o cronograma deste edital.

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o (a) candidato (a) preencher o cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), COM O PROJETO DE TESE (APENAS PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO) e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, inclusive os Anexos, que devem ser obrigatoriamente preenchidos e assinados pelo(a) candidato(a), no campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro, segundo o cronograma no item 5 deste edital.

Endereço eletrônico do Programa:

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2864>

1.3 O(a) candidato(a) é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados ou com erro de digitalização.

1.4 O PPGMCF-UFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.5 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) estará automaticamente ciente e concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) Requerimento ao coordenador (a), solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) uma fotografia 3x4 recente;



d) para candidatos (as) ao mestrado, cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

e) para candidatos (as) ao doutorado, cópia do diploma de mestrado ou certidão de colação de grau em curso de mestrado reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no programa;

f) para candidatos (as) ao mestrado e doutorado, histórico escolar da graduação;

g) para candidatos (as) ao doutorado, histórico escolar do mestrado;

h) *link* do currículo na Plataforma *Lattes*, com cópia dos documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos (2018-2021);

i) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as), para os níveis de mestrado e doutorado. Será aceito apenas o teste Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no endereço <http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>;

j) Para candidatos (as) ao Doutorado, projeto de tese (item 8 deste Edital);

K) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consep/UFPB Nº 58/2016). - deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO III**) aqueles que se declarar em negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE; - os autodeclarados índios A respeito dos candidatos indígenas, estes no período da



pandemia estão dispensados da apresentação de documento emitido por autoridade indígena, podendo esse documento ser substituído por uma autodeclaração simples, nos moldes da requerida aos candidatos negros e pardos (**ANEXO III**).

As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB.

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA); - de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO III**), os candidatos que se declararem pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais.

2.2 Não será permitido a complementação de documentos após a término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida;

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPG, seguindo o cronograma no item 5 deste Edital. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do programa.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL:

3.1 A O valor da taxa de inscrição é de R\$ 85,93 para os candidatos ao mestrado e ao doutorado de acordo com a Resolução 02/2015 do Conselho Curador da Universidade Federal da Paraíba. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União, [a](#) ser realizado durante o período de inscrição do candidato (a) no SIGAA UFPB (sítio eletrônico do PPGMCF). **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**



3.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.2.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); **ou**

3.2.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2.3 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPG. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.

3.2.4 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (**ANEXO IV**), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.1.5 Para a abertura do processo supracitado nos itens 3.2, o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do PMPGCF.

3.3 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO V**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:



O (A) candidato (a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4. DAS VAGAS E BOLSAS:

O PPGMCF oferece 07 (sete) vagas, sendo 04 (quatro) vagas para o curso de Mestrado (M) e 03 (três) vagas para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre as linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme a tabela abaixo:

Linha de Pesquisa	Orientador	Mestrado- vagas	Doutorado- vagas	e-mail
Controle neural cardiorespiratório	José Luiz Brito Alves	0	1	jose_luiz_61@hotmail.com
Controle neural da pressão arterial e do balanço hidroeletrólítico	Josiane Cruz	0	1	josianacruz@cbiotec.ufpb.br
Fisiologia de culicídeos vetores de doenças de importância em saúde pública	Fabiola da Cruz Nunes	1	0	fabiola@cbiotec.ufpb.br
Controle cardiovascular da pressão arterial	Valdir A. Braga	2	2	valdir@cbiotec.ufpb.br

4.1 do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consep/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 01 (uma) vagas de mestrado e 01 (uma) vaga de doutorado .

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.1, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO III** deste Edital. Os (as) candidatos (as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.



4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.1 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os (As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.1 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os (As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.1 deste Edital.

4.7 Os (As) candidatos (as) oriundo da população negra, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.1 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGMCF, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os (As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.10 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.11 O PPGMCF não garante a oferta de bolsas de estudos aos candidatos (as) aprovados (as) nessa seleção.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os resultados de cada etapa do processo **serão divulgados no portal de programa de pós-graduação da Universidade Federal da Paraíba**. As inscrições, demais resultados e solicitação de reconsideração devem ser realizados no mesmo sítio até às 23h da data limite- horário de Brasília):

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2864>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE BIOTECOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM
CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



12/12/2021 a 12/01/2022	Divulgação do edital
13/01/2022 à 16/01/2022	Prazo para impugnação do edital
19/01/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
18/01/2022 à 19/01/2022	Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição
20/01/2022	Resultados isenção taxa de inscrição
20/01/2022 a 27/01/2022	Período de inscrições
31/01/2022	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições
31/01/2022 e 03/02/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
04/02/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
14/02/2022 (início 9h- horário de Brasília)	Prova escrita de conhecimento em Fisiologia (ambiente remoto)
15/02/2022 (início 9h- horário de Brasília)	Exame da capacidade de leitura e interpretação de texto em língua estrangeira (ambiente remoto)
16/02/2022 (8h às 12h e 14h às 18h Horário de Brasília)	Apresentação do projeto de tese (apenas para candidatos ao Doutorado) (apresentação e arguição em ambiente remoto)
17/02/2022	Avaliação curricular
22/02/2022	Divulgação do resultado provisório da prova escrita, do exame de capacidade e interpretação em língua estrangeira, da apresentação

Centro de Biotecnologia– Universidade Federal da Paraíba- Campus Universitário

CEP: 58051-900 – João Pessoa/PB

Fone: (83) 3216 7173



	do projeto de tese (apenas para candidatos ao Doutorado), e da avaliação curricular.
22/02/2022 e 04/03/2022	Prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório da prova escrita, do exame de capacidade e interpretação em língua estrangeira, da apresentação do projeto de tese (apenas para candidatos ao Doutorado), da avaliação curricular.
07/03/2022	Julgamento dos pedidos de recurso e divulgação dos resultados dos pedidos de reconsideração
14/03/2022	Divulgação do resultado final
14 a 23/03/2022	Prazo para interposição de recursos contra o resultado final
25/03/2022	Homologação do resultado final
28/03/2022 a 04/04/2022	Período de Matrícula

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora, constituída por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, docentes vinculados ao PPGMCF ou externos ao Programa. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá após a homologação das inscrições.

6.2 A comissão de que trata o item 6.1 será designada pelo coordenador do programa e aprovada em colegiado.

6.3 A seleção de Mestrado e de Doutorado constará de etapas de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, discriminado nas respectivas secções deste Edital.

6.4 A comissão não poderá ser composta por membros que tenham qualquer relação de parentesco com os candidatos.

7. PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO EM FISIOLOGIA E DE CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA INGLESA



7.1 A prova de conhecimento específico será realizada em ambiente remoto e será assíncrona e será disponibilizada por e-mail aos candidatos as 9:00h (horário de Brasília), os candidatos terão 2 (duas) horas para responder e encaminhar as questões digitalizadas (em arquivo PDF, anexadas na ordem das respostas). Não sendo permitida a consulta a nenhum tipo de material bibliográfico durante a realização das provas. Ao término da prova o candidato deverá encaminhar a prova respondida para o email do programa: pmpgcf@cbiotec.ufpb.br (até 11:00h no horário de Brasília).

7.2 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado. As provas enviadas ao e-mail do programa pelos candidatos serão assim, pela coordenação da pós-graduação enviadas à comissão de seleção. A identificação dos(as) candidatos(as) será realizada pela coordenação do PPGMCF somente após a divulgação das respectivas notas finais.

7.3 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção.

7.4 O candidato que não enviar por e-mail a prova com as respostas no prazo estabelecido será automaticamente desclassificado (horário de Brasília). O PPGMCF-UFPB não se responsabiliza pelo não recebimento da prova por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 a 10 para a prova escrita do candidato, considerando os seguintes critérios: 1) Domínio do tema; 2) Redação clara e consistente; 3) Fundamentação teórica.

7.6 A prova escrita de conhecimento em Fisiologia será de caráter eliminatório.

7.7 A pontuação mínima para a aprovação na prova de conhecimento em fisiologia será 6,0 (seis) pontos; pontuação abaixo desta implicará em reprovação no exame de seleção e exclusão das etapas seguintes.

7.8 Alunos com mestrado na área de fisiologia estão isentos da Prova de Conhecimento em Fisiologia para o Doutorado, nos termos da resolução CONSEPE 35/2019. Alunos com formação



de Mestrado em qualquer outra área de conhecimento serão submetidos à Prova de conhecimento na área de Fisiologia, nos termos da resolução CONSEPE 35/2019.

7.9 Dos conteúdos programáticos da prova de conhecimento em Fisiologia e referências:

7.9.1 Conteúdo programático para a prova escrita de conhecimento em Fisiologia

Potencial de membrana e potencial de ação

Sistema nervoso autônomo

Transmissão sináptica

Regulação da pressão arterial

Mecânica respiratória e difusão de gases

Eixo hipotálamo-hipofisário

Pâncreas endócrino

Filtração Glomerular e Reabsorção Tubular

Motilidade gastrointestinal, Absorção e Digestão

7.9.2 Referências para a prova escrita de conhecimento em Fisiologia

Tratado de Fisiologia Médica. Guyton & Hall, 13ª edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2017.

Berne & Levy. Fisiologia. B.M. Koeppen & B.A. Stanton, 6ª edição, Elsevier, Rio de Janeiro, 2009.

Fisiologia Básica. R. Curi & J. Procópio, 2ª ed., Guanabara Koogan, 2017.

Fisiologia. M.M. Aires, 4ª ed. Guanabara Koogan, 2012.

Fisiologia Humana – Uma Abordagem Integrada. D. Silverthorn, 7ª ed. Artmed, 2017.

7.10 A prova de suficiência em inglês será realizada em ambiente remoto e de forma assíncrona, com 2h de duração. O arquivo com as perguntas será enviado por e-mail às 9:00h (horário de Brasília) e o aluno terá até as 11:00 (horário de Brasília) para retornar pelo mesmo e-mail as perguntas e respostas digitalizadas.

7.11 O candidato que não enviar a prova dentro do prazo estabelecido será automaticamente desclassificado. O PPGMCF-UFPB não se responsabiliza pela não recebimento da prova por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.12 Este exame visa verificar a capacidade do candidato para traduzir e compreender texto em inglês.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE BIOTECOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM
CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



7.13 Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos. Somente os candidatos aprovados nesse exame participarão do restante do processo seletivo.

7.14 Os (as) candidatos (as) com diploma de mestrado ou declaração de término de curso em Ciências Fisiológicas ou Farmacologia, realizado em um dos programas das nucleadoras ou associadas, em fluxo contínuo, estão dispensados da prova de suficiência em língua inglesa.

7.15 A dispensa do exame de suficiência em língua inglesa poderá ser solicitada no momento da inscrição para seleção, mediante a entrega de um dos seguintes certificados, validade de até 4 anos: Test of English as Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional), International English Language Test – IELTS (mínimo: 6,0), First Certificate in English da University of Cambridge, ou outro equivalente.

7.16 É vedado o uso de dicionários ou qualquer outro material de consulta durante as avaliações de conhecimento.

8. APRESENTAÇÃO DO PROJETO TESE (apenas para candidatos ao Doutorado)

8.1 A apresentação será realizada na plataforma *google meet* em data e horários disponibilizados antecipadamente no sítio eletrônico do PPGMCF. A arguição será gravada e será constituída de apresentação e arguição do projeto de tese do(a) candidato(a), e será de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez).

8.2 A apresentação será arguida pela Comissão Examinadora.

8.3 A Comissão Examinadora se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos nos horários (manhã ou tarde), a lista com datas e horários estará disponível no sítio eletrônico do PPGMCF.

8.4 As apresentações serão acessíveis ao público, exceto aos (às) candidatos (as) concorrentes.

8.5 O projeto de tese deverá ser entregue no ato da inscrição e deverá conter os seguintes itens: capa, contracapa, sumário, resumo, introdução, objetivos, materiais e métodos, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas.



8.6. O projeto de Doutorado deverá ter, no máximo, 20 páginas, e deverá seguir a seguinte formatação: folha A4, com 2,0 cm de margens, fonte Calibri 12, espaçamento 1,5 linha. Títulos das seções não precisam obedecer a esta formatação. Tabelas e gráficos devem seguir esta formatação.

8.7. A defesa oral do projeto de tese deverá versar sobre o mesmo tema da parte escrita do projeto e terá duração máxima de 30 minutos, com no máximo 15 minutos de arguição por cada membro da Comissão Examinadora.

8.8 A nota do projeto será obtida pela soma dos seguintes itens, cada um valendo no máximo 2,0 pontos, e atribuídos individualmente por cada membro da Comissão Examinadora: capacidade de redação de projeto científico; domínio do tema do projeto; clareza do projeto; qualidade da apresentação e dos slides; e capacidade de discussão do candidato. A nota final do projeto será obtida pela média aritmética das notas dos três membros da Comissão Examinadora.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (SE FOR O CASO)

9.1 A etapa de análise do currículo é de caráter classificatório. O candidato que obtiver pontuação máxima na avaliação do Curriculum vitae receberá a nota 10,0 (dez), e os demais terão a nota relativa a esta pontuação máxima.

9.2 Na avaliação do Currículo será obedecida a tabela de pontuação constante no **ANEXO VI** deste Edital e obedecida a escala de pontuação estabelecida no referido anexo.

9.3 Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem do **ANEXO VI** deste Edital.

9.4 Só será analisada a produção intelectual e científica obtida nos últimos 03 (três) anos (**2018 a 2021**).

9.5 As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias dos documentos comprobatórios. **As atividades sem comprovação documental não serão computadas.**



10. PARTICIPAÇÃO DA NOTA DE CADA ETAPA NA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1 Para os candidatos ao Mestrado, a CLASSIFICAÇÃO FINAL será obtida pela média ponderada das pontuações obtidas na prova de conhecimento (que terá peso 6,0), na análise do currículo Lattes (que terá peso 3,0) e prova de língua inglesa (que terá peso 1,0). A lista dos selecionados dentre os aprovados, será publicada por ordem decrescente de classificação final.

10.2 Para os candidatos ao Doutorado, a CLASSIFICAÇÃO FINAL será obtida pela média ponderada das pontuações obtidas na análise do currículo Lattes (que terá peso 3,0), prova de interpretação de texto em língua inglesa (que terá peso 1,0) e defesa do projeto (que terá peso 6,0). A lista dos candidatos será publicada por ordem decrescente de classificação final.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios (em conformidade com a Nota 00438-2020-DEPJUR-PFUFPPB-PGF-AGU-PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03).

Os critérios serão adotados de acordo com a sequência em que são apresentados:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) ao Mestrado, será considerado (1) maior nota na prova de conhecimento em Fisiologia; (2) maior nota na avaliação do currículo; (3) maior nota na avaliação de interpretação de texto em língua inglesa.
- d) ao Doutorado, no caso de empate na classificação final serão utilizados três critérios de desempate sequenciais até que o desempate seja resolvido: (1) maior nota na defesa do projeto de doutorado; (2) maior nota na avaliação do currículo; (3) maior nota na avaliação de interpretação de texto em língua inglesa.



12. LOCAL DE INSCRIÇÃO, RECONSIDERAÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

sítio eletrônico do PPGMCF (<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2864>)

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5 deste Edital).

13.2 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item 5 deste Edital).

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser enviados para o sítio eletrônico do PPGMCF, conforme **ANEXO VII** deste Edital;

13.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5 deste Edital).

13.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no sítio eletrônico do PPGMCF.

14. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas divulgadas no sítio eletrônico do PPGMCF: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.



15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O (A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período estipulado pelo cronograma deste Edital; para tal deve enviar para o e-mail do programa pmpgcf@cbiotec.ufpb.br cópias legíveis dos seguintes documentos (para candidatos aprovados no mestrado e doutorado): cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico do PPGMCF. Para candidatos aprovados para o doutorado, além dos documentos acima, deverá ser apresentado o diploma de mestrado ou certidão de conclusão do curso de mestrado. Destacamos que, a considerar as condições de saúde pública à época, será permitido o envio da documentação para a matrícula via *email* do programa, até a data estipulada nesse edital, para tanto, os discentes aprovados serão previamente notificados.

15.1 Caso, na matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não envie o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

15.2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

Casos omissos serão tratados pela Comissão Examinadora sem prejuízo do proclamado no Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE BIOTECOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM
CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção 02/2021 do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, em nível de () Mestrado () Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO

1. Dados pessoais

Nome civil: _____

Nome social:* _____

Identidade de gênero:* _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado () Doutorado ()

Área de concentração: () _____

Linha de Pesquisa: () _____

() _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE BIOTECOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM
CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



Professor Orientador Pretendido: _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.



Centro de Biotecnologia– Universidade Federal da Paraíba- Campus Universitário

CEP: 58051-900 – João Pessoa/PB

Fone: (83) 3216 7173



ANEXO III

FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____

_____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à

peessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____

CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o



candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM
_____/20__ UFPB/20__

Eu,.....,RG.....
e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do
EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou
apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE BIOTECOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM
CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO ()
DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____
e CPF _____, declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade _____, nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ____
do EDITAL ___/20__ do Programa de Pós-Graduação em
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE BIOTECOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM
CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ RG N° _____
_____, CPF N° _____, venho
requerer a V. S^a. a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (Edital _____), em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008 e Resolução UFPB N° 05/2005. Nestes Termos, Pede Deferimento. João Pessoa, ____ de _____ de 20__ _____ Requerente

Assinale a condição de isenção na qual você se enquadra: [] Fundamento Legal: Decreto N° 6.593/2008. Declaro que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal sob Número de Identificação Social (NIS)* e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N°6.135/2007. [] Fundamento Legal: Lei N° 12.799/2013. Declaro que, cumulativamente, minha renda familiar per capita é igual ou inferior a um salário mínimo e meio e que cursei o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada*. [] Fundamento Legal: Resolução UFPB N° 05/2005. Declaro que atendo à Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador, que “fixa as taxas para prestação de serviços administrativos e educacionais, no âmbito da Graduação e da Pós-Graduação na UFPB”. Matrícula SIAPE: *. Estou ciente que preciso anexar à este Requerimento os documentos comprobatórios, de acordo com o Edital de seleção Mestrado e Doutorado do PPGMCF e que o PMPGCF/UFPB irá verificar junto aos órgãos competentes a veracidade das informações aqui prestadas, e que a falsa declaração me sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto N° 83.936/1979.

***Anexar documentos comprobatórios**



ANEXO V

Requerimento de atendimento especializado ou específico

SOCITAÇÃO:

Eu, _____, telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 02/2021 do PPGMCF, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

Data: _____ Assinatura: _____

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado. Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia. Atendimento **ESPECÍFICO**: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.



ANEXO VI

ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS COM SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO - PERÍODO DE ANÁLISE PARA PRODUÇÃO INTELECTUAL: ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS (2018 – 2021).

M	PONTUAÇÃO	Pontos
1. Rendimento Acadêmico na graduação		
Rendimento acadêmico entre 5,0 e 7,0	2,0	
Rendimento acadêmico entre 7,1 e 8,0	3,0	
Rendimento acadêmico entre 8,1 e 9,0	3,5	
Rendimento acadêmico acima de 9,0	4,0	
2. Iniciação Científica: IC/CNPq, PIBIC, PIVIC, ITI (declaração oficial da pró-reitor responsável ou da Agência de fomento) (máximo de 6 semestres)		
- na área da fisiologia	1,5 / semestre	
- em área correlata	0,75 / semestre	
3. Projeto de extensão (declaração oficial da pró-reitoria responsável) (máximo de 3 projetos para coordenador e 6 semestres como colaborador)		
- como coordenador	3,0 / projeto	
- como colaborador	0,75 / semestre	
4. Programa Especial de Treinamento (PET): bolsista (declaração vinda da pró-reitor responsável) (máximo de 6 semestres)		
- na área da fisiologia	0,8/semestre	
- em área correlata	0,4/semestre	
5. Experiência profissional (máximo de 6 semestres)		
- na área da fisiologia	0,8/semestre	
- em área correlata	0,4/semestre	
6. Pós-graduação <i>latu sensu</i>		



- na área da fisiologia	1,5 / 360h		
- em área correlata	0,75 / 360h		
7. Magistério (máximo de 6 semestres)			
- Nível superior	1,0 / semestre		
- Nível médio e/ou Monitoria	0,5 / semestre		
8. Trabalhos Completos Publicados em Periódicos Indexados tomando como referência para classificação o estrato mais atual Qualis da Área da Ciências Biológicas II na CAPES e o JCR de 2016.			
A1 $\geq 4,7$	A1- 5		
A2 $\geq 3,25 < 4,7$	A2 4		
B1 $\geq 2,3 < 3,25$	B1 3,5		
B2 $\geq 1,35 < 2,3$	B2 3,0		
B3 $\geq 1,0 < 1,35$	B3 2,0		
B4 $\geq 0,4 < 1,0$	B4 1,0		
B5 ou indexados no SciELO, Medline, International Pharmaceutical Abstracts, LILACS e não indexados no Institute for Scientific Information (ISI) Web of Science (Thomson Institute) ou Scopus (SCImago Research Group, Elsevier B.V.)	B5 0,5		
C Não indexadas nas bases de dados indicadas no estrato B5.	C: 0,25		
9. Resumos Publicados em Periódicos Indexados (limite de 2 resumos)			
- Internacional	1,0		
- Nacional	0,5		
- Local	0,25		
10. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos (limite de 2 trabalhos)			
- Internacional	1,0		
- Nacional	0,5		



- Local	0,25		
11. Resumos em Congressos (limite de 5 resumos) – não cumulativo			
- Internacional	0,5		
- Nacional	0,25		
- Local	0,1		
12. Comunicações Orais em Eventos Científicos (limite de 4 comunicações) – não cumulativo			
- Internacional	1		
- Nacional	0,5		
- Local	0,25		
13. Mini-cursos (limite de 5)			
- como palestrante	2,0 / curso		
- como participante	0,5 / curso		
14. Trabalhos Premiados em Eventos Científicos			
- Internacional	1,0		
- Nacional	0,5		
- Local	0,25		
15. Outras produções (limite de 5)			
Patente depositada	3,5		
Patente concedida	5,0		
Livro completo	3,5 / livro		
Capítulo de livro com ISBN	1,0 / capítulo		
Produção de material didático oficial	0,5		
16. Organização de eventos (limite de 5)			
- como parte da comissão de organização	3,0 / evento		
- como monitor de eventos	0,25 / evento		
TOTAL DE PONTOS:			

